



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00142/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005419/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016135/2017.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00142/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMANUEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **EMANUEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.482/0001-95, com endereço na Rua Mandarim, nº 11, Bairro Novo Horizonte, Serra/ES - CEP: 29.163-315, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. WAINER DO QUINTO CEZAR**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 129.593.507-40 e RG nº 2.133.524 - SESP/ES, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº 64, Bairro Taquara II, Serra/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou até que seja homologado o novo processo licitatório, e também o reajuste (atualização monetária), conforme índice do IPCA de aproximadamente 4,5710% ao valor do contrato atualizado, tendo início a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) ao contrato, conforme cálculo de acordo com índice do IPCA no percentual de 4,5710%, é de R\$ 3.474.972,44 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 14 de julho de 2017.

**DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**WAINER DO QUINTO CEZAR**  
**EMANUEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA- ME**  
**CONTRATADA**